



ISSEM

INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Rua Walter Marquardt, nº 623, sala 06 - Vila Nova - www.issem.com.br
Fone/Fax: (47) 370-8650 - CEP: 89259-700 - J A R A G U A D O S U L - S C

AVISO AOS SEGURADOS DO ISSEM

As receitas médicas emitidas no PA e/ou PS e nas altas médicas, deverão constar o carimbo (com os dados que constam nele devidamente preenchidos) que autoriza a aquisição dos medicamentos nas farmácias credenciadas com o Instituto sem que haja a necessidade do segurado ter que se deslocar ao ISSEM para solicitar a autorização.

Portanto o segurado deverá observar se a receita médica contém os dados necessários (data, carimbo assinatura do médico e a posologia) que são preenchidos pelo médico e também solicitar no balcão de atendimento do Pronto Socorro e Pronto Atendimento dos Hospitais, o carimbo de autorização do ISSEM.

Importante:

- As Farmácias credenciadas não estão autorizadas a fornecer a medicação prescrita em receitas emitidas nos consultórios particulares bem como nos Hospitais sem a autorização do ISSEM.

- Os seguintes tipos de produtos não podem ser fornecidos mediante o convênio do ISSEM-FMASA, previstos no Regulamento expedido pelo Decreto Municipal nº 5.313/2004,:

- a) Chás e adoçantes de qualquer natureza;
- b) Alimentos e suplementos alimentares;
- c) Objetos e produtos de uso pessoal e higiene;
- d) Produtos destinados à estética, cosméticos ou calvície;
- e) Anticoncepcionais e estimulantes sexuais de qualquer natureza;
- f) Produtos de limpeza para óculos ou lentes de contato;
- g) Vacinas de qualquer natureza;
- h) Produtos de combate ao vício do fumo;
- i) Remédios ortomoleculares de qualquer natureza;
- j) Meias elásticas, cintas elásticas, ataduras, calças plásticas e similares;
- l) Cremes, loções, shampoo, fortificantes capilares, condicionadores, hidratantes e similares;
- m) Agulhas, seringas e material para curativos;
- n) Remédios e fórmulas manipuladas destinadas para emagrecimento ou estética.